



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Termo de Ajustamento de Conduta nº 783

Claudemiro Soares Ferreira, filho de Raul Soares Ferreira e de Palmira Maria de Jesus Ferreira, brasileiro, portador do RG 4.753.830, SSP/GO, e do CPF 666.344.661/49, residente nesta capital, doravante denominado COMPROMITENTE, firma perante o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, representado pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta, com fundamento no artigo 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, a reger-se pelas seguintes disposições:

Objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento.

Art. 1º. O presente termo de compromisso tem por objeto a adequação de publicidade ou divulgação de cursos, palestras ou congêneres, promovidos pelo comprometente no tocante a temas relacionados ao 'homossexualismo' ou 'homossexualidade', relacionados ou não a publicações de sua autoria.

Deveres do Compromitente.

Art. 2º. O comprometente se obriga, a partir de junho de 2016, a não mais incluir nos materiais de divulgação ou publicidade de cursos, palestras ou congêneres que promova, com temas relacionados ao 'homossexualismo' ou 'homossexualidade', sejam eles físicos ou eletrônicos, citação à palavra 'cura' ou a qualquer posicionamento do Ministério Público sobre o tema ou sobre o conteúdo do curso.

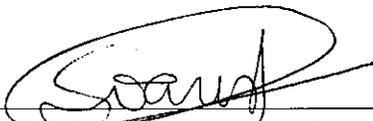
Multa.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer disposição do presente termo de ajustamento de conduta, o comprometente arcará com o pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor corrigido mensalmente pelo IPCA, que será revertida ao fundo criado pelo artigo 13 da Lei nº 7.347/85.

Disposições Finais.

Art. 4º. O presente termo de ajustamento de conduta vigorará por prazo indeterminado.

Brasília, 17 de junho de 2016.

 Trajano Sousa de Melo	 Claudemiro Soares Ferreira
Promotor de Justiça	CPF 666.344.661/49
3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor	